



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
11 de  
julho de  
2018

Medida Provisória nº 844 de 6 de julho  
de 2018

Autor  
**DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN**

Nº do Prontuário  
D\_471

1. X supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 13 da Lei 9.984 de 17 de julho de 2000 constante do Artigo 2º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

O referido dispositivo atribui ao Presidente da Agência Nacional de Águas a competência encaminhar ao Conselho Interministerial de Saneamento Básico os relatórios a de desempenho do setor de saneamento básico. Tal medida irá conturbar o setor de saneamento uma vez que toda prestação de serviços se dá no âmbito de empresas estaduais e municipais de saneamento.

Brasília em 11 de julho de 2018

**Esperidião Amin**  
Deputado Federal – Progressistas - SC



CD/18560.29045-68